

RESOLUÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 DA ABERTURA DA CONVOCATÓRIA DO PROGRAMA IACOBUS PARA PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS (PAPERS).

O Programa IACOBUS é um programa de cooperação cultural, científica e pedagógica que surge com o objetivo de dar mais um passo na configuração de um autêntico espaço de integração inter-regional entre as Universidades e outras instituições de Ensino Superior da Eurorregião Galicia-Norte de Portugal. O IACOBUS é uma ação promovida pela Comunidade de Trabalho Galicia-Norte de Portugal, baseada nas prioridades definidas no PIC - Plano de Investimentos Conjuntos da Eurorregião e nas estratégias estabelecidas pela RIS3-T, contando com o apoio da União Europeia, tendo sido solicitado financiamento ao Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020.

IACOBUS - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS (PAPERS) tem como objetivo principal fomentar a cooperação transfronteiriça em actividades de investigação e de divulgação científica, através de ajudas económicas à publicação de artigos científicos e de investigação -papers- nalguma das revistas indexadas no Journal Citation Report (JCR) de Clarivate Analytics e, nas áreas de humanidades, no Scopus®. A razão fundamental pela que se opta pelo índice JCR tem que ver com a metodologia de cálculo do Ranking Académico das Universidades do Mundo - ARWU, procurando melhorar a posição no ranking das universidades da Eurorregião Galiza - Norte de Portugal mediante esta convocatória, complementado no âmbito das humanidades pelo índice Scopus®.

Estas actividades deverão ser desenvolvidas por autores pertencentes às instituições de Ensino Superior da Eurorregião Galiza - Norte de Portugal que assinaram o *“Protocolo de Cooperação Cultural, Científica e Pedagógica entre as Universidades e as Instituições de Ensino Superior da Eurorregião Galiza - Norte de Portugal”* em Vigo, no dia 11 de abril de 2014.

O Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galicia – Norte de Portugal (GNP, AECT), como instituição gestora do Programa IACOBUS,

DECIDE:

Publicar esta Convocatória do Programa IACOBUS - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS de acordo com o seguinte Regulamento:

REGULAMENTO

1. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Podem participar neste programa os docentes ou investigadores com contrato de investigação em vigor numa Universidades ou outra instituição de Ensino Superior das especificadas, a saber:

- Universidade de Santiago de Compostela.
- Universidade da Coruña.
- Universidade de Vigo.
- Universidade do Porto.
- Universidade do Minho.
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- Universidade Católica Portuguesa – Centros Regionais do Porto e de Braga.
- Instituto Politécnico do Porto.
- Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
- Instituto Politécnico de Bragança.
- Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

2. ORÇAMENTO E PERÍODO

O Orçamento desta convocatória do Programa IACOBUS - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS é de 60.000 €. Estabelece-se como máximo da ajuda 1.000€ por *paper*, repartidos por 50% entre as instituições dos dois candidatos. A distribuição do orçamento total do Programa IACOBUS poderá ser modificada pelo GNP, AECT em função das necessidades. Esta modificação será publicada na Web do Programa IACOBUS (iacobus.gnpaect.eu) e na Web do GNP, AECT (www.gnpaect.eu).

Para se candidatar ao financiamento do Programa, o *paper* apresentado na candidatura deverá estar publicado ou aceite para a sua publicação (acreditado com o correspondente *Digital Object Identifier* (DOI®), no período compreendido entre o dia **1 de dezembro de 2018** e o dia **30 de**

novembro de 2019, nalguma das revistas indexadas no Journal Citation Report (JCR) e, no âmbito de humanidades, no Scopus®, vigentes na data de apresentação da candidatura.

3. REQUISITOS DA CANDIDATURA

Cada candidatura deverá estar assinada por duas pessoas: uma pessoa de uma Universidade galega e outra de uma Universidade ou Instituição de Ensino Superior do Norte de Portugal dos que figuram no [ponto 1](#) deste REGULAMENTO. As pessoas que figurem como assinantes numa candidatura não poderão assinar e apresentar mais candidaturas na mesma convocatória, de modo que a ficam limitadas a assinar e apresentar no máximo uma candidatura por convocatória.

Os candidatos têm a obrigação de dispor do expreso consentimento dos restantes coautores signatários da publicação, que os autorize a apresentar a supracitada publicação a esta convocatória IACOBUS.

A documentação obrigatória para se candidatar ao Programa IACOBUS – PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS é a seguinte:

- Cópia do DNI/CC dos candidatos;
- Cópia do contrato/documento de vínculo com a Universidade ou Instituição de Ensino Superior de cada candidato;
- Cópia do comprovativo da publicação ou da aceitação da publicação na revista (DOI®);
- Cópia dos dois comprovativos bancários (1 por cada candidato) nos quais figurem os dados de titularidade das contas –dos grupos de investigação, departamentos de universidades, universidades ou institutos politécnicos- e os IBAN nos quais depositar a ajuda.
- Cópia do *paper* -sem restrições idiomáticas-, acompanhada do respetivo *abstract* nos idiomas galego, castelhano ou português e do link da Web de acesso ao artigo.
- Declaração de autoria do *paper* assinada pelos dois candidatos e, caso aplicável, autorização assinada de todos os coautores signatários da publicação ([ANEXO I](#)).

4. REQUISITOS DA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

A publicação científica *-paper-* apresentada na candidatura deverá estar publicada ou aceite para publicação, no período compreendido entre o dia **1 de dezembro de 2018 e o dia 30 de novembro de 2019**, nalguma das revistas indexadas no Journal Citation Report (JCR) ou no Scopus® (no âmbito das humanidades), vigentes na data de apresentação da candidatura. Em todo o caso, deve contar com o respetivo DOI®.

A publicação deverá estar assinada, pelo menos, pelos dois autores que se candidatam (candidatos); os restantes autores, no caso de existirem, deverão autorizar a apresentação da candidatura ([ANEXO I](#));

Não há limite no número de coautores e assinantes de cada publicação, nem restrição relativa às suas nacionalidades, sempre que se cumpra o mínimo referido no parágrafo anterior.

A convocatória não contempla restrições na língua em que se encontre redigida a publicação, mas será obrigatório acompanhá-la de um resumo *-abstract-* nos idiomas galego, castelhano ou português.

Cada *paper* só se poderá apresentar uma única vez.

5. APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DE CANDIDATURAS

Esta convocatória rege-se pelos princípios de publicidade, objetividade, transparência, igualdade, não-discriminação, eficácia e eficiência.

A elaboração e apresentação das candidaturas efectuar-se-á unicamente através da plataforma que o Programa IACOBUS dispõe na sua página Web (iacobus.gnpaect.eu), a partir do **dia 28 de outubro de 2019 e até ao dia 9 de dezembro de 2019 às 23:59 h (hora espanhola)**. Poder-se-ão utilizar exclusivamente nas línguas galega, castelhana ou português no desenvolvimento das candidaturas e na documentação exigida pela plataforma Web, excepto no caso da própria publicação candidata, para a qual não se contemplam restrições linguísticas.

Não se admitirão as candidaturas apresentadas fora de prazo ou sem os anexos devidamente preenchidos e assinados digitalmente com o certificado FNMT ou com a assinatura digital do

Cartão de Cidadão. Também não se admitirão as que não tenham preenchido o formulário de candidatura da plataforma Web devidamente.

A apresentação da candidatura implica que o interessado declare, sob sua responsabilidade, que aceita o disposto na Convocatória, que todos os dados são verdadeiros e que autoriza que se comprovem os mesmos.

Se a candidatura não reúne todos os requisitos estabelecidos nesta convocatória, será requerido ao interessado que, no prazo de dez dias úteis, corrija os erros enviando a documentação pertinente. Se passado este prazo os erros não foram corrigidos satisfatoriamente, a candidatura será excluída definitivamente. Não será possível recorrer desta decisão da Comissão de Avaliação até à resolução desta convocatória.

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

No final do período de candidatura referido no [ponto 5](#) deste REGULAMENTO, as candidaturas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação. A composição da Comissão é a seguinte:

- 1 Presidente: designado pela direção do GNP, AECT;
- 3 Vogais:
 - Um representante designado pelo Director-Geral de Relações Exteriores da Xunta de Galicia;
 - Um representante designado pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de Portugal (CCDR-N);
 - Um representante designado pela Fundação Centro de Estudos Eurorregionais (FCEER), em representação da rede de Universidades da Eurorregião;
- 1 Secretário: um trabalhador do GNP, AECT.

Em função das candidaturas apresentadas, a Comissão de Avaliação poderá decidir dar prioridade aos *papers* que melhor se enquadrem: nas prioridades da Eurorregião, fundamentalmente recolhidas no Plano de Investimentos Conjuntos da Eurorregião (PIC 14-20) e na RIS3-Transfronteiriça; aos publicados perante os não publicados; ou segundo a sua posição nos *rankings* indicados (factor de impacto).

Além disso, a Comissão procurará manter uma proporcionalidade entre os centros de educação superior incluídos no [ponto 1](#), de modo a que se fomente a participação das diferentes Universidades e Instituições de Ensino Superior da Eurorregião Galiza-Norte de Portugal. Também se procurará manter a paridade entre homens e mulheres e entre diferentes macroáreas de conhecimento.

7. DECISÃO E NOTIFICAÇÃO

O GNP, AECT publicará na sua Web do Programa IACOBUS (iacobus.gnpaect.eu) uma lista provisória dos selecionados, concedendo um período de reclamação de 10 dias úteis. Após este período, publicará uma decisão justificada com o nome dos selecionados, podendo esta ser contestada, perante o mesmo órgão que decidiu, no prazo de um mês.

8. PAGAMENTO

O pagamento efectuar-se-á única e exclusivamente através das contas bancárias pertencentes aos grupos de investigação ou departamentos de Universidades e Instituições de Ensino Superior (ou dessas instituições em função da sua organização para serem recebidos nas contas bancárias dos grupos ou departamentos), aos quais as pessoas beneficiárias do Programa IACOBUS - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS estejam vinculadas laboralmente.

Os beneficiários têm a obrigação de assinar e anexar na plataforma Web do Programa IACOBUS, o [ANEXO II](#), e um documento (recibo ou comprovativo bancário, no que figure o nome do titular, o IBAN e o montante recebido) que comprove ter recebido o pagamento. O envio destes documentos é condição indispensável para poder fazer *download*, a partir da plataforma, do certificado de participação no Programa IACOBUS – PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS.

9. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Os beneficiários do Programa IACOBUS - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS aceitam que o GNP, AECT publique na Web do IACOBUS o *abstract* numa das três línguas oficiais da convocatória e o *link* para acesso ao *paper* na revista em que for publicado.

A participação no Programa IACOBUS - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS implica que os seus beneficiários aceitam justificar os montantes recebidos, isto é, que apresentem os documentos comprovativos e recibos acreditativos do pagamento - [ANEXO II](#) e comprovativo bancário-.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

Segundo a normativa de proteção de dados, informam-se os candidatos que os seus dados farão parte de um ficheiro da responsabilidade do GNP, AECT. Os dados dos candidatos serão tratados, exclusivamente, com o fim de os utilizar no processo de selecção da presente Convocatória, e eventualmente, para o envio de informação relativa ao programa IACOBUS e outras atuações do GNP, AECT.

O candidato poderá exercer os seus direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição, remetendo um pedido com cópia do seu documento de identidade ao GNP, AECT.

11. DISPOSIÇÃO FINAL

A participação neste Programa não gera qualquer vínculo laboral, nem administrativo nem de qualquer outra natureza contratual ou legal, entre o GNP, AECT e os beneficiários.

Esta Convocatória entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na plataforma Web do Programa IACOBUS.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I: Declaração de autoria dos candidatos e, caso aplicável, autorização dos coautores do <i>paper</i> para a sua apresentação ao Programa IACOBUS - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS.....	9
ANEXO II. Modelo de justificante de pagamento do Programa IACOBUS – PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS.....	10

ANEXO I: Declaração de autoria dos candidatos e, caso aplicável, autorização dos coautores do *paper* para a sua apresentação ao Programa IACOBUS - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS.

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DOS CANDIDATOS

Nota: É obrigatório preencher todos os campos desta primeira parte do formulário e assiná-lo digitalmente com certificado FNMT ou com a assinatura digital do Cartão de Cidadão.

Os Candidatos 1 e 2 declaram a autoria do *paper* de título: _____

CANDIDATO 1

NOME E APELIDOS

D.N.I. / C.C

INSTITUIÇÃO

DEPARTAMENTO / GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

CANDIDATO 2

NOME E APELIDOS

D.N.I. / C.C

INSTITUIÇÃO

DEPARTAMENTO / GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

ASSINATURA DIGITAL CANDIDATO 1

ASSINATURA DIGITAL CANDIDATO 2

AUTORIZAÇÃO DOS COAUTORES

Nota: Preencher e assinar os seguintes campos só no caso de existir coautores adicionais distintos aos Candidatos 1 e 2.

Os Coautores dão o seu consentimento aos Candidatos 1 e 2 para apresentar o *paper* de título _____ à convocatória vigente do PROGRAMA IACOBUS – PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS.

COAUTOR 1

NOME E APELIDOS

INSTITUIÇÃO

ASSINATURA DIGITAL COAUTOR 1

·
·
·

COAUTOR N

NOME E APELIDOS

INSTITUIÇÃO

ASSINATURA DIGITAL COAUTOR N

**ANEXO II. Modelo de justificante de pagamento do Programa IACOBUS –
PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS.**

(Uma cópia por cada beneficiário)

NOME E APELIDOS do candidato:

D.N.I. / C.C:

INSTITUIÇÃO:

DEPARTAMENTO / GRUPO DE INVESTIGAÇÃO / UNIVERSIDADE:

Declara:

Que o departamento, grupo de investigação ou universidade no que desenvolve a sua atividade investigadora recebeu a quantia de _____ € pela sua participação no Programa IACOBUS - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS como coautor do *paper* de título:

Assinatura digital
(Beneficiário do IACOBUS)

em _____ a DD/MM/AAAA.

Nota: É obrigatório preencher todos os campos deste formulário e assiná-lo digitalmente com certificado FNMT ou com a assinatura digital do Cartão de Cidadão.